



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1231/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folhas 71/72 e amparado no Parecer Jurídico 086/25 da Procuradoria Jurídica em folhas 73/75, decido pela contratação da empresa Simone Flores de Volta Redonda Ltda, no valor total de até R\$11.600,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 22 de maio de 2025.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE